





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio, e Administração de Materiais

---

Projeto/Atividade	2	26	Manutenção da Estrutura Administrativa (
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso	
8352	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Categoria econômica	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		
339039010000			

**10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

**11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**11.1** O objeto contratado deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 06 de março de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a presente Licitação por Inexigibilidade (INEX nº 11/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 06 de março de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito